**ERRATA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

**ASSUNTO: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 -FMS**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço ¨Menor Preço global¨, por execução indireta e em Regime de empreitada por preço Global, tendo como o objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARET ELÉTRICA DA UNIDADE DA SAÚDE CENTRAL, NO MUNICIPIO DE PONTE ALTA/SC. O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PONTE ALTA no uso de suas atribuições legais e consoante a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações/complementações que se fazem necessárias no Edital da Tomada de Preço nº 011/2022.

Aonde **LE-SE:** O item 6.3 letras ¨a e c¨:

1. Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SC, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
2. Comprovação pelo ENG.º Responsável Técnico de ter executado a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de certidão e/ ou atestado, fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privadas, devidamente certificados pelo CREA.

1.1.O certame ocorrerá as 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2022.

 **LEIA-SE:**

1. Certidão de Registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/SC ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT/SC, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA, já para CFT não é necessário apresentação;
2. Comprovação pelo ENG.º Responsável Técnico em Eletrotécnica e Edificações, de ter executado a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de certidão/ou Atestado, fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privadas e certidão de Acervo Técnico CAT, devidamente certificados pela CREA ou CFT.
	1. O certame ocorrerá as 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2022.

Considerando que a presente ratificação ocorreu ainda no prazo legal e não altera a proposta, nos termos do art. 21 § 4° da Lei nº 8666/93, a data de abertura da sessão foi alterada devido ao feriado do dia do Funcionário Público, **sendo transferida sua abertura para o dia 31/10/2022 às 10:00 horas. As** demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ponte Alta, 14 de outubro de 2022.

**EDSON JULIO WOLINGER** - Prefeito de Ponte Alta